

## União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

### EDITAL

#### Consulta Pública do Projeto de "Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos"

Jorge Manuel Dias Lopes, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, Concelho de Ourém, torna público que a Junta de Freguesia, em reunião extraordinária de 18 de março de 2024, deliberou submeter a consulta pública o **projeto de "Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos"**, por um período de (30) dias, nos termos e para efeitos do artigo nº 101 do Código do Procedimento Administrativo.-----

Mais torna público que o projeto de regulamento em apreço poderá ser consultado nas secretarias da Junta de Freguesia em Rio de Couros e Casal dos Bernardos, durante o período normal de funcionamento, assim como na página da internet, em [www.jf-riodecouros-casaldosbernardos.pt](http://www.jf-riodecouros-casaldosbernardos.pt).--

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter, por escrito, as suas sugestões para União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, Rua Gaspar Moreira nº 19, 2435-530 Rio de Couros, ou para os endereços eletrónicos [geral@jf-riodecouros-casaldosbernardos.pt](mailto:geral@jf-riodecouros-casaldosbernardos.pt) e [uf.rcouros.cbernardos@gmail.com](mailto:uf.rcouros.cbernardos@gmail.com) com a identificação do assunto: "sugestões para o Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos".-----

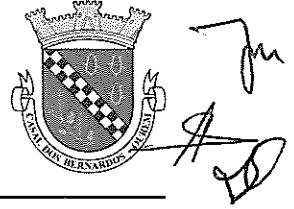
Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Rio de Couros, 19 de março de 2024  
O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Dias Lopes)



**União das Freguesias  
de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



**Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias  
de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**

**PREAMBULO**

Tendo em conta a importância do movimento associativismo no desenvolvimento da nossa comunidade local e com o objetivo de incentivar, fortalecer e apoiar esta dinâmica em conjunto com a participação das pessoas na vida das associações,

Considerando a necessidade de definir regras justas, claras, objetivas, transparentes e incentivadoras que disciplinem o procedimento de atribuição de auxílios financeiros, técnicos, logísticos e outros às Associações e Instituições da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, e

Obedecendo aos princípios do rigor na prestação de contas da utilização de dinheiros públicos, na transparência de critérios de avaliação das propostas a apoiar pela Junta de Freguesia, na canalização de apoios ajustados à valorização da qualidade das iniciativas desenvolvidas ao serviço das pessoas, cultura e desporto acessível a todos em prol da elevação cultural e da saúde da população e do uso racional e eficaz dos recursos disponíveis.

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do CPA foi publicitado, no sítio da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos na Internet, o início do procedimento administrativo relativo ao presente projeto de Regulamento, para constituição dos interessados que entendessem apresentar os seus contributos.

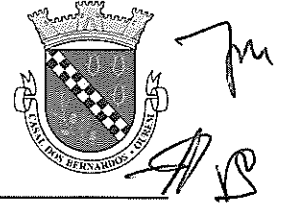
Neste contexto, foi elaborado o presente projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos o qual, uma vez aprovado pela Junta de Freguesia, será submetido a consulta pública em observância do disposto no artigo 101.º do CPA e submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Artigo 1.º**  
**Lei habilitante**

O Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos é elaborado e aprovado ao abrigo do poder regulamentar conferido



**União das Freguesias**  
**de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



às freguesias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com as competências das Juntas de Freguesias previstas nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Artigo 2.º**  
**Definição**

O presente regulamento define a natureza, objetivos, critérios e regras subjacentes ao apoio a prestar pela Junta de Freguesia ao movimento associativo com sede na União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e que desenvolvam iniciativas de cariz social, religioso, cultural, desportivo e recreativo de manifesto interesse para a freguesia.

**Artigo 3.º**  
**Destinatários**

Podem candidatar-se a estes apoios as entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na União de Freguesias.

**Artigo 4.º**  
**Modalidades de apoio**

1. Os apoios a conceder às entidades serão atribuídos uma única vez anualmente ou pontualmente conforme o presente regulamento e poderão revestir a seguinte natureza: Apoio Financeiro - atribuição de subsídio; Apoio Material e Apoio Logístico: cedência, temporária ou definitiva, de bens/equipamentos necessários à realização de atividades promotoras de desenvolvimento individual e coletivo.

2. Os apoios a conceder poderão ainda revestir a forma de protocolos em situações devidamente fundamentadas.

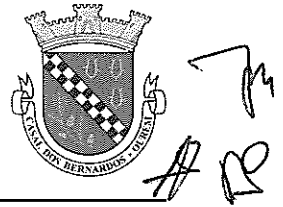
**Artigo 5.º**  
**Condições de candidatura**

Podem candidatar-se a estes apoios as entidades que reúnam as seguintes condições:

- a) Possuam sede na União das Freguesias.



**União das Freguesias  
de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



- b) Quando não sediadas na União das Freguesias apoiem efetivamente a população da União das Freguesias ou contribuam de forma plena inequívoca para a Freguesia.
- c) Estejam devidamente registadas no cadastro Associativo da Junta de Freguesia.
- d) Tenham a situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos, ou regulamentos internos.
- e) Sejam titulares de declaração de situação devidamente regularizada junto da Segurança Social e Finanças.
- f) Não tenham dívidas à Junta de Freguesia.

**Artigo 6.º**

**Registo no Cadastro Associativo**

1. Para efetuar o registo, a Associação deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da Associação, onde conste o historial da mesma e um resumo breve das principais atividades desenvolvidas;
- b) Preenchimento de um formulário a ser fornecido pela Junta de Freguesia;
- c) Cópia da escritura pública de constituição da Associação;
- d) Cópia do Diário da República onde conste a publicação dos estatutos da Associação;
- e) Número de contribuinte;
- f) Relatório de atividades e contas relativas ao ano transato, onde esteja devidamente justificado, o apoio financeiro concedido pela Junta de Freguesia, quando o mesmo se verifique;
- g) Plano de atividades do ano corrente.

2. A inscrição deverá ser atualizada anualmente com a apresentação obrigatória dos documentos constantes nas alíneas f) e g).

3. Sempre que houver alterações às restantes alíneas, em especial alínea d), deverão ser entregues os documentos de atualização respetivos, num prazo de 30 dias.

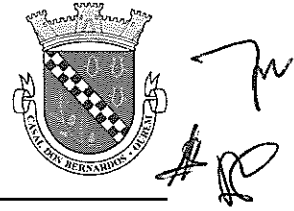
**Artigo 7.º**

**Apresentação candidatura**

1. A candidatura aos apoios a conceder anualmente ao abrigo do presente regulamento deverá ser apresentada à Junta de Freguesia até dia 30 de Novembro de cada ano civil, podendo as entidades apresentar pontualmente pedidos de apoio para eventos a realizar



**União das Freguesias**  
**de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento, através de requerimento próprio fornecido pela Junta de Freguesia.

2. A candidatura aos apoios previstos, não vincula a Junta de Freguesia, estando condicionados ao seu orçamento, à sua disponibilidade financeira e à sua avaliação do interesse das atividades ou projetos para comunidade local.

**Artigo 8.º**  
**Apoio a conceder**

De acordo com a importância que o plano de atividades de cada Associação possa ter para o desenvolvimento da Freguesia, a Junta de Freguesia poderá atribuir um subsídio cuja percentagem em relação ao plano referido será ponderada, tendo em conta, nomeadamente:

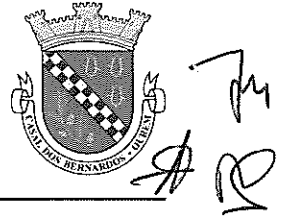
- a) Importância das atividades para o desenvolvimento da Freguesia;
- b) Ações com crianças, jovens, idosos e grupos sociais vulneráveis;
- c) Contribuição para o desenvolvimento ao associativismo;
- d) Dimensão da população envolvida,
- e) Número de atividades desportivas, culturais ou outras;
- f) Organização e funcionamento da associação;
- g) Capacidade de inovação;
- h) Reparação ou manutenção das instalações das associações;
- i) Atividade regular ao longo do ano;
- j) Ações de apoio à formação de novas modalidades da associação;
- k) Colaboração com a Junta, nomeadamente no seu programa de animação cultural;
- l) Eficácia na execução do plano de atividades do ano transato.

**Artigo 9.º**  
**Publicidade das Ações**

As ações apoiadas ao abrigo do presente regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio da Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, com o respetivo logótipo.



**União das Freguesias**  
**de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



**Artigo 10.º**

**Omissões**

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.

**Artigo 11.º**

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor depois da sua aprovação pelo Executivo da Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia seguindo-se quinze dias após a sua publicitação nos termos legais.

**Anexo I**

Modelo de Requerimento para solicitação de apoios pontuais.

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIOS PONTUAIS**

**1. Identificação da associação/entidade requerente:**

Associação/Entidade: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ Concelho:

\_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Identificação do apoio pretendido:**

Apoio financeiro (2.1)

Apoio logístico (2.2)

2.1 Valor do apoio \_\_\_\_\_ €,

Valor por extenso :



**União das Freguesias  
de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



*JM*  
*AS*

2.2. Descrição do apoio logístico pretendido:

3. Descrição da(s) ação(ões) a realizar com o apoio pretendido:

3.1. Fundamentação (importância) da(s) ação(ões) a realizar:

3.2. Zona/morada/local de realização da(s) ação(ões):

3.3. Período de realização da(s) ação(ões): \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, com horário das \_\_\_h\_\_\_ às \_\_\_h\_\_\_

4. Outros dados que considere relevantes:

Rio de Couros, 18 de Março de 2024



**União das Freguesias**  
**de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**  
*Concelho de Ourém*



O (A) Requerente:

---

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

Cópia de cartão de identificação de pessoa colectiva;

Cópia dos estatutos da entidade;

Plano de atividades e orçamento para o ano que corresponde o pedido;

Relatório de atividades e relatório de contas do ano anterior;

Declarações das Finanças e Segurança Social que comprovem que se encontram com a situação regularizada perante as referidas entidades.

Deferido Indeferido Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

(Assinatura)

**Órgão Executivo**

Em 18 de Maio de 2024

João Manuel Pires Lopes

Acácio Dias Lourenço

António Sousa